



**Projeto de Lei Complementar nº 04, de 05 de abril de 2019.**

**Autoria: Poder Executivo**

**Assunto:** Concede revisão anual das remunerações dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e agentes políticos da Administração Municipal e sua Autarquia e dá outras providências.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

#### **I - RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 04, de 05 de abril de 2019, de iniciativa do Executivo Municipal, que concede revisão anual às remunerações dos servidores da Administração Municipal e sua Autarquia.

É o relato do necessário.

#### **II - DA ANÁLISE DO MÉRITO**

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto encontra-se instruído com todos os documentos aptos à sua apreciação pelos nobres Edis, contando, inclusive, com a declaração do ordenador de despesas e a estimativa de impacto financeiro, não havendo óbice à regular tramitação.

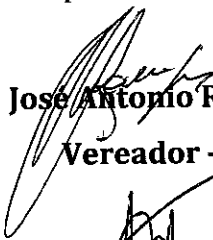


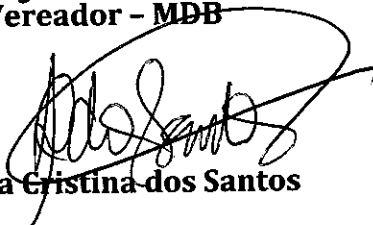
**III - CONCLUSÃO**

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

**É o parecer.**

Cordeirópolis, 09 de abril de 2019.

  
**José Antonio Rodrigues**  
**Vereador - MDB**

  
**Sandra Cristina dos Santos**  
**Vereadora - PT**

  
**Mariana Fleury Tamiazo**  
**Vereadora - SD**